Resolução nº : 318/2000
Protocolo nº : 184529/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : NEUZA ARACY PIAZZETTA NEVES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.20931/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA